LEI Nº 0276/04 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2004.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iomerê para o Exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento geral do Município de Iomerê para o exercício de 2005 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º O Orçamento da Prefeitura Municipal, Estima a Receita em R$ 4.580.500,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais); e Fixa a Despesa em R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais).

§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, Estima a Receita em R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais); e Fixa a Despesa em R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais).

§ 3º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, Estima a Receita em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); e Fixa a Despesa em R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º A Receita do Orçamento da Prefeitura Municipal, está estimada em R$ 4.580.500,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R$	188.800,00
- Receita de Contribuições	R$	33.200,00
- Receita Patrimonial	R$	43.000,00
- Receita de Serviços	R$	33.900,00
- Transferências Correntes	R$	4.146.800,00
- Outras Receitas Correntes	R$	44.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Transferências de Capital	R$	90.000,00
TOTAL R$		**4.580.500,00**

Art. 3º A Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal, está fixada em R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.148.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	4.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.843.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$	718.000,00
Amortização da Dívida	R$	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência	R$	35.000,00
TOTAL R$		**3.753.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 4º A Receita do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde está estimada em R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R$	5.500,00
- Receita Patrimonial	R$	2.000,00
- Transferências Correntes	R$	190.000,00
- Outras Receitas Correntes	R$	1.000,00
TOTAL R$		**198.500,00**

Art. 5º A Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde está fixada em R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	470.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	477.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência	R$	3.000,00
TOTAL R$		**950.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º A Receita do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social está estimada em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R$	1.000,00
- Transferências Correntes	R$	20.000,00
TOTAL R$		**21.000,00**

Art. 7º A Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social está fixada em R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), com a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$	4.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	91.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência	R$	2.000,00
TOTAL R$		**97.000,00**

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I – Passivos Contingentes	R$	3.000,00
II – Intempéries	R$	3.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$	1.000,00
IV - Obtenção de Resultado Primário Positivo	R$	28.000,00
TOTALR$		**35.000,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Intempéries	R$	500,00
II – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$	500,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R$	2.000,00
TOTALR$		**3.000,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Intempéries	R$	1.500,00
II – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$	500,00
TOTALR$		**2.000,00**

Parágrafo único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita através de Lei Municipal específica.

Art. 9º O remanejamento de dotações será feito através de Lei Municipal específica.

Art. 10. Os recursos provenientes do excesso de arrecadação serão destinados, através de Lei Municipal específica para o reforço de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 11. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 12. Durante o exercício de 2005 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2005, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 1° de dezembro de 2004.

AUJOCIR ALBERTO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 1° de dezembro de 2004.

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Finanças